

NOTA DE ESCLARECIMENTO nº 02

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, através da presente, no que diz respeito ao contido no Item 2.1.3 e sub item 2.1.3.1, do Edital nº 02/2022, onde ocorreu um erro de digitação, ESCLARECE que:

O número de crianças e adolescentes a serem atendidas pelas proponentes neste item é de no mínimo 20 (vinte) e não 200 como constou.

Ijuí, RS 25 de novembro de 2022



Vanderlei Marques de Avila
Presidente do COMDICA